



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

## Ata nº13

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CE' at the bottom.*

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária pública do Executivo da Junta de Freguesia, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Secretária Verónica Amado Rita, da Tesoureira Andreia Filipa Dâmaso Bóia e dos Vogais Nuno Manuel Lino Marques, Carina Isabel Isaías Salgado Evangelista, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina e Ana Rita Matias da Cunha Sá Pimentel.-----

Entrou-se na Ordem do Dia. -----

### **Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº12 de 2024**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Foi lida e aprovada a ata nº12 de 2024.

### **Proposta 2 – Autorização de abertura de procedimento de Ajuste Direto para a aquisição de serviços para execução de pavimento pedonal em pavês junto ao bosque do Alto do Seixalinho.**

Considerando a necessidade de proceder à execução de pavimento pedonal em pavês junto ao bosque do Alto do Seixalinho, foi aprovada a abertura e as peças do referido procedimento de acordo com informação/deliberação nº064/DEPE/2024.

Atendendo aos critérios materiais da aquisição dos serviços em causa, propõe-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º e alínea d), artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde 9.933,27 (nove mil novecentos e trinta e três euros e vinte e sete cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela aquisição dos bens e serviços que constituem o seu objeto.

A despesa referente à aquisição de serviços para execução de pavimento pedonal em pavês junto ao bosque do Alto do Seixalinho tem cabimento na Classificação Económica 020200/0701040101 Passeios conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código CPV): 45233262-3 Construção de zona pedonal



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

**Proposta 2 – Adjudicação e aprovação de minuta do contrato do Procedimento por Consulta Prévia para aquisição de serviços para pavimento polidesportivo e equipamentos desportivos – Polidesportivo da Escola Básica n.º 5**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a informação em anexo à proposta, foi deliberado adjudicar a proposta a Magro e Reguengos, Lda com o NIF 502781661 pelo valor de 3.237,34€ (três mil duzentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, sendo igualmente aprovada a minuta do contrato.

A despesa referente à aquisição dos bens e serviços para fornecimento e montagem de janelas escolas nº06 tem cabimento na Classificação Económica 03.02/07.01.03.05 conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código 45421132-8

A presente aquisição é efetuada de acordo com o previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

**Proposta 3 – Alteração de uma posição remuneratória – medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de Emprego Público – Decreto-Lei nº75/2023, de 29 de agosto.**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Nos termos dos nº3 e 4 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberada a aprovação da informação /deliberação nº167/2024, relativa a alteração de posição remuneratória no âmbito do Decreto-Lei 75/2023 de 29 de agosto.

**Proposta 4 – Adjudicação e aprovação de minuta do contrato do Procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Serviços para pavimento polidesportivo e equipamentos desportivos – Polidesportivo da Escola Básica nº5**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando o Relatório Final que se encontra em anexo à proposta nº4, foi deliberado adjudicar a proposta do concorrente Sports Partner com o NIF 507556690 pelo valor de 16.898,69€ (dezasseis mil oitocentos e noventa e seis euros e sessenta e nove cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
m.  
AB  
Aced  
CE



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

A presente aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro.

A presente despesa tem cabimento na CE 02.02.00/07.01.03.02.00, em conformidade com cabimento nº381.

Nos termos do nº1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, o contrato é reduzido a escrito, do qual se anexa a minuta.

A despesa classifica-se no código CPV 45432112-2

#### **Proposta 5 – Apoio aniversário da Sociedade Cultural e Recreativa 1º de Agosto “Paivense”**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando a comemoração do aniversário do 85º aniversário da Sociedade Cultural e Recreativa 1º de Agosto Paivense, com o NIF 501374396, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº67/2019.

#### **Proposta 6 – Apoio aniversário Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando a comemoração do aniversário do Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena, com o NIF 503652830, foi deliberado a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº67/2019.

#### **Proposta 7 – Apoio atividades do Clube Dramático de Instrução e Recreio 31 de janeiro “Os Celtas”**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

mf  
S  
Audi  
B  
R  
CE



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Clube Dramático de Instrução e Recreio "31 de janeiro – Os Celtas", com o NIF 501411798, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 100€ (cem euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA ação nº66/2019.

#### **Proposta 8 – Ratificação dos Atestados emitidos entre os dias 19 de junho e 2 de julho de 2024**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

No âmbito do disposto no nº2 do artigo 34º da Lei/99 de 22 de abril, proponho a ratificação dos atestados emitidos entre os dias 19 de junho e 2 de julho de 2024.

#### **Proposta 9 – Aprovação da ata em minuta**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata. –

Todas as propostas anexas à presente ata, foram aprovadas nos termos dos nºs3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião terminou pelas vinte horas. -----

O Presidente \_\_\_\_\_

O Secretário \_\_\_\_\_

O Tesoureiro \_\_\_\_\_

O Vogal \_\_\_\_\_

O Vogal \_\_\_\_\_

O Vogal \_\_\_\_\_

O Vogal \_\_\_\_\_